Câmara Municipal de Arinos
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Francisco Pereira, 253 - Fone 635-1245 - CEP 38.680 - Arinos-MG

CÂMARA MUNICIPAL - ARINOS-MG

RESOLUÇÃO Nº 003/89

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Arinos -Estado de Minas Gerais, e contém outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais , especialmente o previsto no artigo 55,III, da Lei Complementar Nº 03 de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte:

Art.1º- A remuneração do Prefeito Municipal de Arinos Estado de Minas Gerais, fixada atraves da Resolução 07/88 será recomposta acumulativamente, a partir de 1º de janeiro de 1989 com base na variação do IPC, e de conformidade com a Instrução Normativa Nº 02/89, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§1º- Os calculos serão efetuados tomando como base a remuneração recebida a cada mês, obtendo-se a diferença, em espécie devida ao Prefeito Municipal.

§2º- A partir de 1º de julho de 1989, a correção será feita mensalmente, de acordo com o IPC.

Art.2º-A remuneração do Vice Prefeito Municipal Aplicam-se os critérios estabelecidos no artigo 1º e seus parágrafos.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 01 de agosto de 1989

AYRTHON VALADARES SANATANA
PRESIDENTE